



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Nº 056/2015
EVENTO: "IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" (06 E 07 DE AGOSTO 2015)	

As partes adiante, denominadas **LOCADOR e LOCATÁRIO**, têm entre si ajustadas a permissão de uso temporário de espaço para eventos que, por sua natureza jurídica, não é regulada pela legislação sobre locação de imóveis urbanos, submetendo-se às disposições do Código Civil Brasileiro e às cláusulas seguintes:

1.1. LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

1.1.1. CNPJ Nº: 05.065.644/0001-81

1.1.2. ENDEREÇO: Av. Nazaré nº. 489 - Nazaré

1.1.3. REPRESENTANTE LEGAL: TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA

1.1.4. CPF Nº: 269.630.002-04

1.1.5. RG Nº: 2271882-SSP-PA

1.2. LOCADOR: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

1.2.1. CNPJ Nº: 03.584.058/0001-18.

1.2.2. ENDEREÇO: Avenida Boulevard Castilho França S/N, Armazém 3, Belém/Pará.

1.2.3. REPRESENTANTE LEGAL: GABRIELA TEIXEIRA CHAVES LANDÉ.

1.2.4. CPF Nº: 327.228.692-68.

1.2.5. RG Nº: 1534149 SSP/PA.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E FINALIDADE: Constitui objeto do presente contrato a locação de espaços, material e prestação de serviços do **HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA**, discriminado(s) na cláusula 18ª, sendo que seu uso se destina exclusivamente à realização do evento denominado: **"IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**

Parágrafo Primeiro – Este contrato, conforme demonstrado nos quadros de horários – Cláusula 19ª, compreende um total de horas contratadas.

Parágrafo Segundo - A locação do espaço, material e prestação de serviços do **HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA**, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação nº. 007/2015, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 2417/2015 e parecer jurídico nº 324/2015/NSAJ, devidamente homologada pela Ilmª. Presidente da FUNPAPA, conforme Termo de Ratificação, publicado no Diário do Município de Belém, bem como nos documentos constantes do referido Processo, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



CLÁUSULA 2ª – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo uso do espaço ora contratado, o locatário pagará ao locador, em moeda corrente, a importância total de **R\$ 87.843,60 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** observando o seguinte cronograma de pagamento: **MEDIANTE EMPENHO.**

Parcela	Vencimento	Valor
PARCELA ÚNICA	MEDIANTE EMPENHO.	R\$ 87.843,60

Parágrafo Primeiro - Eventuais atrasos no pagamento obrigarão à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Após 30 (trinta) dias de atraso de qualquer prestação, ficará facultado ao locador optar entre receber em mora ou considerar rescindido o contrato com todos os seus efeitos.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta de dotação orçamentária da LOCATÁRIA, obedecendo a seguinte classificação: **Funcional Programática: 2.01.31.08.244.0001 e 2.01.31.08.244.0010 – Atividade: 2003/2108 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fundo: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**

CLÁUSULA 3ª - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL: O locatário é obrigado a contratar seguro de responsabilidade civil por danos pessoais e materiais causados a terceiros por ocasião da montagem, desmontagem e realização do evento, devendo apresentar a respectiva apólice até 10 dias úteis antes do início do evento sob pena de suspensão do contrato de locação até o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente do seguro, o locatário é responsável por todo e qualquer dano causado a terceiros ou ao locador durante o evento, sua montagem ou desmontagem. O locador, que apenas aluga o espaço, mas não organiza nem participa do evento, não é responsável por quaisquer danos, pessoal ou materiais, causados a terceiros.

Parágrafo Segundo – O locatário deve promover todas as ações necessárias à manutenção da ordem e da integridade física do público em geral e, também, das instalações objeto deste contrato, bem como cumprir e fazer cumprir as determinações do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.

Parágrafo Terceiro - O locatário é objetivamente responsável, independentemente de culpa, por qualquer dano provocado ao espaço locado e/ou suas instalações. Incluindo danos de pessoas, sejam empregados ou preposto do locador e até terceiros, devendo ressarcir o locador dos prejuízos que vier a causar.

CLÁUSULA 4ª - DA LIBERAÇÃO DOS ESPAÇOS: Os espaços estarão disponibilizados ao locatário após o pagamento total dos valores contratados e da comprovação da contratação do seguro. O inadimplemento importará na automática rescisão do contrato, independentemente de notificação, permitindo ao locador não abrir as portas do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia para realização do evento ou, se for o caso, impeça a continuação do mesmo, hipótese essa em que será devolvida ao LOCATARIO a quantia equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor pago e o restante, ficará para o LOCADOR como ressarcimento pelos prejuízos e danos.

CLÁUSULA 5ª - PLANO DO EVENTO: O locatário deverá ainda submeter o **plano do evento** à aprovação da Gerência Comercial do CENTRO DE CONVENÇÕES. O plano do evento é um documento que será apresentado em duas etapas, sendo a primeira no prazo de 30 dias antes do início da montagem, e informará:



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



- I – programa e horários definitivos;
- II – previsão de público - número de expositores, visitantes, participantes;
- III – valor do ingresso (caso o evento seja aberto ao público);
- IV – relação de expositores / montadores com respectivos telefones;
- V – projetos elaborados nos padrões definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que deverão indicar: a) a forma de utilização dos espaços, das instalações, da sinalização e comunicação visual; b) o tipo de montagem dos diferentes estandes; c) previsão de mobiliário para montagem de eventos no piso superior.
- VI – o número e a localização dos pontos de suprimento elétrico, hidráulico, sonoro, lógico e de telefonia, indicando as especificações técnicas para cada tipo de instalação e previsão de carga máxima, que não poderão ultrapassar os limites fixados no Regulamento do HANGAR - CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA;

Parágrafo Único – No prazo de 10 dias antes do início da montagem do evento, o locatário deverá apresentar a segunda parte do plano do evento, que deverá conter:

- I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) firmada pelo engenheiro responsável pela montagem e pela estrutura dos estandes.
- II - comprovantes de recolhimento dos tributos que incidirem sobre o evento, em especial o Imposto Sobre Serviços (ISS), do recolhimento de direito autorais ao ECAD, alvarás e autorizações de funcionamento do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores e Prefeitura municipal, além de outras exigíveis em face da natureza do evento.

CLÁUSULA 6ª - ACESSOS: O acesso dos participantes ao espaço contratado do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, durante o período de realização do evento será livre por qualquer uma das entradas aqui acordadas, desde que os participantes estejam munidos de suas credenciais.

Parágrafo Primeiro – O locatário deverá providenciar às suas expensas sinalização externa e interna, indicando os portões de acesso, assim como saídas de emergência para uma perfeita orientação do público.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a entrada de materiais e/ou equipamentos pelas áreas de circulação dos participantes do evento e nem fora dos horários estabelecidos pelo organizador do evento, ficando restrito para este fim apenas os portões de carga e descarga designados.

CLÁUSULA 7ª - LIMITAÇÕES TÉCNICAS: O Manual de Uso do Hangar (Anexo ao presente contrato) identifica os limites máximos de peso, de potência elétrica e de número de pessoas para cada ambiente do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia. O locatário é obrigado a respeitá-los e exigir dos expositores, montadores, e do público em geral rigorosa observância destes limites.

CLÁUSULA 8ª - PUBLICIDADE: Para efeito deste artigo, considera-se publicidade qualquer manifestação visando à exposição do nome e características do evento, dos patrocinadores ou organizadores, tais como a distribuição folhetos, exposição de faixas, cartazes, bandeiras, *banners*, balões, e a colocação de veículos em locais estratégicos que possam, por sua posição, aparecer em filmes, fotos e tomadas feitas pela mídia.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO poderá promover publicidade apenas no interior das áreas locadas, sem que acarrete qualquer custo adicional, desde que respeitadas as disposições do Regulamento Geral;



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO poderá promover publicidade fora das áreas locadas, ou na área externa do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, mediante prévia autorização da Gerência Comercial e poderá ser passível de cobrança, quando da divulgação da marca de terceiros e não apenas da divulgação do nome do evento.

Parágrafo Terceiro – Toda a divulgação do evento destinada a convocar o público ao comparecimento, deverá informar preço do ingresso, bem como advertir a respeito da proibição de entradas de pessoas com alimentos e bebidas.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR a realizar a divulgação do evento que será executado no espaço objeto deste contrato, de modo que haverá a possibilidade de o LOCADOR promover a publicidade em redes sociais, site do HANGAR, além de cobertura fotográfica.

CLÁUSULA 9ª - DA SEGURANÇA: É de inteira responsabilidade do locatário a contratação de pessoal de segurança devidamente qualificada nos termos definidos no Regulamento, tanto para as áreas internas, como as áreas externas do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, durante todo o período da locação que compreende a montagem, evento e desmontagem. Vale assegurar que o locatário deverá contratar número suficiente de seguranças de acordo com o número de convidados / público.

CLÁUSULA 10ª – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA: Durante a realização do evento, assim como nas etapas de montagem e desmontagem, as saídas de emergência deverão permanecer sempre desobstruídas. Fica expressamente vedado ao locatário impedir ou dificultar, por qualquer meio, o acesso às saídas de emergência.

CLÁUSULA 11ª - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS: É de exclusiva responsabilidade do locatário o pagamento de impostos, taxas e quaisquer contribuições, bem como os custos que forem devidos a qualquer pessoa física ou jurídica em razão do evento, em especial o Imposto Sobre Serviços (ISS), do recolhimento de direitos autorais ao ECAD, alvarás e autorizações de funcionamento do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Prefeitura Municipal, Polícia Civil, etc.

CLÁUSULA 12ª - DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E USO DO ESTACIONAMENTO: Ao locador ou a terceiros a quem ele indicar caberá a exploração exclusiva de estacionamento, da comercialização venda de alimentos e bebidas no interior ou nas áreas externas do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia.

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a entrada de qualquer empresa de comercialização de alimentos e bebidas, sem a negociação e autorização POR ESCRITO do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, que julgará aspectos, tais como: Layout, material de montagem, qualidade de produto, autorizações do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Alvará da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo - Não será permitido o acesso ao interior do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia de pessoas portando bebidas, comidas ou qualquer outro produto para comercialização dentro do recinto contratado conforme previsto nesta cláusula, cabendo ao locatário a divulgação deste procedimento e o controle na portaria.

Parágrafo Terceiro - O locatário fica ciente que o locador disponibiliza no total de 744 vagas de estacionamento, no sistema rotativo em taxa única, sujeito a utilização de outros locatários no mesmo período.

Parágrafo Quarto – O locador reservar-se ao direito de não atender a totalidade do pedido de vagas.

CLÁUSULA 13ª - OUTROS SERVIÇOS OU EQUIPAMENTOS: O presente contrato não inclui a locação de qualquer espaço, equipamento, objeto ou prestação de serviços que não tenham sido expressamente mencionados no texto do instrumento.



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



CLÁUSULA 14ª - DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS EM FEIRAS E/OU CURSOS: A comercialização de qualquer produto ou serviço no evento só ocorrerá mediante autorização expressa do locador e, em qualquer caso, deverá ocorrer mediante a emissão de notas fiscais.

CLÁUSULA 15ª - DO REGULAMENTO: O locatário declara ter pleno conhecimento do Regulamento Geral expresso no “Manual de Uso do Hangar” para contratações de eventos do Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, que fica como Anexo fazendo parte integrante e complementar deste contrato, obrigando-se a cumpri-lo, a entregar cópia a todos os expositores, e a fazê-lo respeitado e obedecido por todas as pessoas que participarem do evento.

CLÁUSULA 16ª - MORA, INADIMPLENTO ABSOLUTO E CLÁUSULAS PENAIS: O descumprimento de qualquer obrigação fixada neste contrato implicará na incidência de uma cláusula penal moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, dobrada em cada reincidência, ressalvada a multa da Cláusula Segunda, parágrafo segundo, supra, que é específica para o atraso de pagamento. À parte prejudicada pelo inadimplemento poderá a seu critério optar por rescindir o contrato, ficando a parte infratora obrigada ao pagamento de cláusula penal compensatória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA 17ª - O presente contrato, não poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente por nenhuma das partes, sob pena de rescisão imediata, independente de interpelação ou notificação, salvo com a anuência da LOCADORA.

CLÁUSULA 18ª - FORO: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato ou de sua execução.

E, para firmeza e prova de assim se acharem justos e acordados, é assinado este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA 19ª – ÁREAS CONTRATADAS, DATAS E VALORES.

VALORES HANGAR

LOCAÇÃO DE ESPAÇOS							
Qtd.	Espaços	Descritivo	Data	Hora	Valor Diário	Dias	Valor Total
1	Auditório - 2 M	Espaço de 471m ² com até 500 cadeiras, mesa diretora de até 12 lugares, palco de até 12x4, climatização e 03 agentes de limpeza.	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 6.700,00	2	R\$ 13.400,00

Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



4	Sala MU - 100	Espaço de 95,50 m ² , com até 100 cadeiras, 01 mesa pranchão com 02 lugares, sonorização, projeção, climatização e limpeza.	07/08/2015	08h às 18h	R\$ 1.600,00	1	R\$ 6.400,00
1	Sala de Apoio do Cliente	Sala climatizada e mobiliada para apoio ao evento, mesa de reunião para 20 pessoas.	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 870,00	2	R\$ 1.740,00
Subtotal de Locação de Espaço							R\$ 21.540,00
LOCAÇÃO DE MATERIAL							
Qtd.	Item	Descritivo	Data	Hora	Valor Diário	Dias	Valor Total
2	Bebedouro	Filtro elétrico de chão, com copos descartáveis.	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 35,00	2	R\$ 140,00
6	Água Mineral	Água Mineral em garrafão de 20 L.	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 9,50	2	R\$ 114,00
2	Porta Banner	Suporte Metálico formato tripé para banner	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 25,00	2	R\$ 100,00
1	Back Drop	Estrutura metálica para aplicação de lona, medindo 1,9 alt x 2,9 lag	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 165,00	2	R\$ 330,00
Subtotal de Locação de Material							R\$ 684,00
Valor total Hangar							R\$ 22.224,00
VALORES DE TERCEIROS							
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Qtd.	Serviço	Descritivo	Data	Hora	Valor Diário	Dias	Valor Total
1	INFRA ESTRUTURA DO EVENTO	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA DE EVENTOS: 1. SECRETARIA EXECUTIVA QUE ATENDA AS FASES DE PRÉ-EVENTO, EVENTO E PÓS-EVENTO 2. SELEÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DOS TERCEIRIZADOS	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 2.106,00	2	R\$ 4.212,00

Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



HANGAR
FEIRAS & CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA

6	RECURSOS HUMANOS	TÉCNICOS COM EXPERIÊNCIA EM MODERAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE GRUPOS	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 264,00	2	R\$ 3.168,00
5		RELATOR - COM EXPERIÊNCIA EM REGISTRO DE ATA	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 264,00	2	R\$ 2.640,00
5		RECEPCIONISTA COM EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL PARA AUXILIAR NO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 211,00	2	R\$ 2.110,00
1		APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA - PARA OFERECER SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO EVENTO	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 190,00	2	R\$ 380,00
1		GARÇOM PARA SERVIR AS SALAS MULTIUSO: PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA EXERCER AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O SERVIÇO.	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
400	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	SACOLA DE ALGODÃO: MEDINDO 280x350x80 MM (ÁREA ÚTIL), COM ALÇA, 100% ALGODÃO, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURA MACIA COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA COLORIDA DO EVENTO	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 11,00	1	R\$ 4.400,00
200		CRACHÁ NA COR LARANJA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, 4/0, TAMANHO 12x08 CM, CORDÃO	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 3,20	1	R\$ 640,00
200		CRACHÁ NA COR BRANCA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, 4/0, TAMANHO 12x08 CM, CORDÃO	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 3,20	1	R\$ 640,00



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



HANGAR
FEIRAS & CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA

15	CAMISA COM GOLA CARECA E MANGA CURTA, BRANCA, COM A APLICAÇÃO DA LOGO DO EVENTO, 100% ALGODÃO, MODELO BÁSICO, TAMANHO P	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 21,10	1	R\$ 316,50
25	CAMISA COM GOLA CARECA E MANGA CURTA, BRANCA, COM A APLICAÇÃO DA LOGO DO EVENTO, 100% ALGODÃO, MODELO BÁSICO, TAMANHO M	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 21,10	1	R\$ 527,50
50	CAMISA COM GOLA CARECA E MANGA CURTA, BRANCA, COM A APLICAÇÃO DA LOGO DO EVENTO, 100% ALGODÃO, MODELO BÁSICO, TAMANHO G	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 21,10	1	R\$ 1.055,00
10	CAMISA COM GOLA CARECA E MANGA CURTA, BRANCA, COM A APLICAÇÃO DA LOGO DO EVENTO, 100% ALGODÃO, MODELO BÁSICO, TAMANHO GG	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 21,10	1	R\$ 211,00
100	CONVITE PARA O EVENTO - TAMANHO: 10x18cm; PAPEL COUCHE 240g COM VERNIZ, CONFORME LAYOUT, COM ENVELOPE EM PAPEL, ADEQUADO AO TAMANHO DO CONVITE	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 8,50	1	R\$ 850,00
360	CERTIFICADOS IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ. TAMANHO 30x21 CM, CONFORME LAYOUT	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 2,20	1	R\$ 792,00



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



60	ALIMENTAÇÃO	ALMOÇO : BUFFET EXECUTIVO, COM 02 (DOIS) TIPOS DE GRELHADOS, SALADAS, MASSAS, ARROZ, SOBREMESA E 01 (UM) SUCO (NO MÍNIMO DE 300ML) OU LATA DE REFRIGERANTE OU GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 300 ML	06/08/2015	08h às 18h	R\$ 47,50	1	R\$ 2.850,00
360		ALMOÇO : BUFFET EXECUTIVO, COM 02 (DOIS) TIPOS DE GRELHADOS, SALADAS, MASSAS, ARROZ, SOBREMESA E 01 (UM) SUCO (NO MÍNIMO DE 300ML) OU LATA DE REFRIGERANTE OU GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 300 ML	07/08/2015	08h às 18h	R\$ 41,10	1	R\$ 14.796,00
300		COFFE BREAK:CAFÉ, LEITE, CHÁ, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), PÃO DE QUEIJO, PÃO TIPO BATATA COM PRESUNTO E QUEIJO, MINI SANDUÍCHE, BOLO, ROSQUINHAS	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 23,20	2	R\$ 13.920,00
300		CAFÉ ADMINISTRATIVO: CAFÉ, LEITE, BISCOITO	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 3,20	2	R\$ 1.920,00
50		AGUA MINERAL: COPO DE 200 ML GELADO	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 1,20	2	R\$ 120,00



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



HANGAR
FEIRAS & CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA

8	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	MICRO COMPUTADORES COM AS ESPECIFICAÇÕES: PENTIUM IV, MÍNIMO DE 2,4 Ghz, MEMÓRIA DE 512 MB, HD 80 GB, 7200 RPM, DRIVE 1.44MB, GRAVADOR DE CD, MOUSE ÓPTICO, TECLADO MULTIMÍDIA E CAIXA DE SOM, INTERNET E SOFTWARE: PACOTE OFFICE INTALADO, MONITOR 15", PLACA DE REDE E FAX MODEM, MOUSE PAD.	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 158,00	2	R\$ 2.528,00
1		IMPRESSORA LASER COLORIDA, COM TONNER - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM FORMATO CARTA DE 30 PPM PRETO E BRANCO E 16 PPM COLORIDA, MEMÓRIA RAM 64 MB, EXPANSÍVEL ATÉ 448 MB, PROCESSADOR DE 350 Mhz, CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS DE PAPEL NA ENTRADA, EXPANSÍVEL A 850 FOLHAS COM BANDEIJA ADICIONAL, CAPACIDADE PARA 175 FOLHAS DE PAPEL NA SAÍDA, COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS: TCP/IP, IPX/SPX, FTP, NDS, BOOTP/DHCP, WINS, SNMP E http, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110V - 50/60 Hz	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 263,20	2	R\$ 526,40
2		IMPRESSORA DE ETIQUETAS MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICA/ TÉRMICA DIREITA, RESOLUÇÃO 200 dpi, COM IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS E SOFTWARE. 1.000 IMPRESSÕES POR DIA	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 242,20	2	R\$ 968,80



Prefeitura Municipal de Belém
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII



1	SONORIZAÇÃO PARA O AUDITÓRIO - COM 01 M, COM CAIXAS DE SOM, MESA 20 CANAIS, 02 MICROFONES, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 1.263,20	2	R\$ 2.526,40
2	PROJETOR - PROJEÇÃO PARA O AUDITÓRIO, COM TELA 3x3, DATA SHOW DE 2.500 LUMENS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	06 e 07/08/2015	08h às 18h	R\$ 790,00	2	R\$ 3.160,00
Subtotal de Serviço de Terceiros						R\$ 65.617,60
VALOR FINAL PROPOSTA						
Total da Proposta - Hangar e Terceiros						R\$ 87.843,60
OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

Belém, 03 de Agosto de 2015.

LOCADOR
GABRIELA TEIXEIRA CHAVES LANDÉ
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

LOCATÁRIO:
TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: